



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2752

Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 9002/GAB/PM/JP/2018
09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3152, de 09 de março de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 04/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 019/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 881.724,16** (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para reforço das seguintes dotações:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1308 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 170.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 184 Estr.Redde de Serv. Atenção Básica

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
1309 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 211.724,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

1307 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 175 Estrut. de UAES

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos recursos abaixo:

I – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto;

II - Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena, no valor de R\$ 211.724,16 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto;

III - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.184 - Estr.Redde de Serv. Atenção Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.071.168,72
2 - Restos a Pagar			R\$ 21.000,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.071.168,72	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050.168,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.050.168,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.050.168,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.126 - Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.317.453,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.317.453,45	R\$ 0,00	R\$ 2.317.453,45
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.317.453,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.317.453,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.175 - Estrut. de UAES

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.061.284,99
2 - Restos a Pagar			R\$ 519.496,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.061.284,99	R\$ 519.496,94	R\$ 4.541.788,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.541.788,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.541.788,05

LEIS

LEI Nº 3150 **09 DE MARÇO DE 2018**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 2667, de 20 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação da alínea *a* do inciso I e alínea *a* do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal n. 2667/2014:

Art. 7º (...).

I – (...).
a) R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – (...).
a) R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3151 **09 DE MARÇO DE 2018**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 1202, de 16 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 5º e seu §1º, da Lei Municipal n. 1202/2003:

Art. 5º Serão destinados trimestralmente a cada unidade executora, das escolas que oferecem Educação Infantil, Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos, recursos calculados à ordem de R\$ 9,00 (nove reais) mensais, por aluno matriculado no estabelecimento.

§ 1º As escolas Professor Almir Zandonadi e Professor Celso Augusto Rocco que oferecem ensino em tempo integral e ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo serão repassados recursos calculados à ordem de R\$ 18,00 (dezoito reais) mensais, por aluno matriculado no estabelecimento.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3152 **09 DE MARÇO DE 2018**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 881.724,16** (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme a seguir se especifica:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1308 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde 170.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 184 Estr.Redde de Serv. Atenção Básica

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
1309 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 211.724,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1307 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unid. de Atenção Especializada em Saúde 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 175 Estrut. de UAES

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2017, referente aos recursos abaixo:

I. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

II. Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena, no valor de R\$ 211.724,16 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);

III. Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3153 09 DE MARÇO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – 2ºGB/CBMRO.

Art. 2º O Município destinará ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, invertidos em despesas de capital e custeio, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os bens e serviços adquiridos por força do presente convênio deverão ser licitados pelo Município, e incorporados ao Patrimônio do 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia através de doação.

Parágrafo Único. A Procuradoria-Geral do Município elaborará o competente Termo de Doação dos bens que forem adquiridos através do presente convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3154 09 DE MARÇO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Revoga a Lei Municipal nº 2948, de 03 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos e como tal insubsistente a Lei Municipal nº 2948/2016.

Art. 2º O referido dispositivo legal que ora se revoga, autoriza a outorgar à Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Cessão de Uso de Prédio Público, localizado à Avenida Cloves Arraes Chaves (antiga Rua Vilagran Cabrita), Bairro Casa Preta, popularmente, conhecido como "Casa do Estudante Indígena".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 028/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.1733/PGM/2017 constantes dos autos n.1-13600/2016, **CONVOCA**, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. Nº. 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo nº. 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. Nº. 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
257	ISABEL IZAIAS DE LIMA	196º	08
301	VANESSA CAMPOS BRENNER	197º	08
019	DINEUSA ALVES DA COSTA AREDES	198º	08
279	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	199º	08
139	TATIANI BRITO DA SILVA SANTANA	200º	08
026	RAQUEL DE OLIVEIRA	201º	08
108	MARIA CARNEIRO MENEZES	202º	08

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer **nos dias úteis de 13/03/2018 a 22/03/2018**, de segunda-feira a sexta-feira das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 12 de Março de 2018.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTOS PARA POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Titulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas)	Declaração de existência ou não de demissão por justa	Com firma

originais	causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.